



EDITAL N° 01/2008/IBICT, de 12 de agosto de 2008 CONCURSO PÚBLICO

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, Unidade de Pesquisa da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para o concurso público de provas e títulos para ingresso na Carreira de Ciência e Tecnologia, no cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, para exercício na Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência e Tecnologia, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, em conformidade com a autorização expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, mediante a Portaria n° 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, de 20 de fevereiro de 2008, prorrogada pela Portaria MP n° 256, de 18 de agosto de 2008, publicada no DOU de 19 de agosto de 2008, Seção 1, as Portarias MCT n°s 265 e 272, ambas de 30 de abril de 2008, publicadas no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência e Tecnologia n° 08, de 30 de abril de 2008 e observado o disposto nas Leis n°s 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.691, de 28 de julho de 1993.

I. DA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso público;

1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

1.2.1 se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, na carreira de Pesquisa, conforme disposto na legislação vigente;

1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos na data da posse;

1.4 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

1.5 estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;

1.6 para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, apresentando o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

1.7 firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

1.8 não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal;

1.9 comprovação do preenchimento dos pré-requisitos e nível de escolaridade exigido para a posse e exercício do cargo, nos termos da legislação vigente e conforme definido no Anexo I deste Edital;

1.9.1 a comprovação do título de mestre ou doutor (original), exigida quando da convocação para a nomeação, só será aceita se for expedida por curso de pós-graduação credenciado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e, quando o título for obtido no exterior, revalidado por instituição credenciada para esse fim. Em caso de profissão regulamentada, é necessário apresentar também o comprovante de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional competente;

1.10 não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei n° 8.112/1990;

1.11 a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, na ocasião da posse.



II. DO OBJETO (DOS CARGOS)

1. Constitui objeto do presente Concurso Público a seleção de candidatos para o preenchimento de duas(2) vagas para o cargo de Pesquisador Adjunto I, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

1.1 a Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, conforme a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Capítulo II – Das Carreiras, Seção I, destina-se a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa científica e tecnológica. As habilitações referidas nesta seção deverão ser adquiridas por meio de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim;

1.2 são pré-requisitos para o Cargo de Pesquisador Adjunto I: “a) ter o título de Doutor; b) ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação”;

2. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – vagas conforme as carreiras e perfis correspondentes e lista de temas para prova escrita;

ANEXO II – critérios de avaliação do *Curriculum vitae*;

ANEXO III – recomendações e critérios de avaliação do memorial autobiográfico e projeto de pesquisa.

2.1. o presente Edital e seus anexos poderão ser acessados, na sua integralidade, pela Internet nos portais <http://www.ibict.br/concurso> e <http://www.mct.gov.br/ibict/concurso>. Também faz parte do presente Edital o seu extrato publicado em jornal de grande circulação na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

III. DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

1. A remuneração mensal, conforme os cargos e titulações serão de:

Nível	Classe/ Padrão	Cargo	Vencimento Básico R\$	GDACT R\$	GTEMPCT R\$	RT R\$	TOTAL R\$
SUPERIOR	I	Pesquisador Adjunto	2.698,52	1.528,00	701,61	3.570,00	8.498,13

GDACT – Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia

GTEMPCT – Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia

RT – Retribuição por Titulação

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Uma cópia autenticada do documento de identidade;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícia Militar, bem como, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: a carteira do CREA, CRQ, CRBio); a carteira de trabalho, a carteira nacional de habilitação (na qual conste fotografia – modelo aprovado pela Lei nº 9.503, de 23/11/1997 ou



posterior), passaporte, bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins;

2. Uma cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3. Seis cópias do *Curriculum vitae*, elaborado no formulário eletrônico “Plataforma Lattes” do CNPq (obtido no portal <http://www.cnpq.br>), acompanhadas de cópias dos documentos comprobatórios, inclusive os relacionados com as titulações obtidas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);

4. Seis cópias do Memorial Autobiográfico e do Projeto de Pesquisa, elaborados conforme orientações no Anexo III e correspondente com o perfil da vaga descrita no Anexo I;

5. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, depositada até o dia **5 de novembro de 2008**, apenas nas agências do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br, utilizando as seguintes informações: Campo “UG” – 240121, Campo “Gestão” – 00001, Campo “Recolhimento código” – 28883-7. Orientações e detalhes de preenchimento estão disponíveis nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso. Na hipótese de não quitação, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma;

5.1 poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, mediante o preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira” conforme modelo disponível nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso. Além disso, devem cumulativamente atender os seguintes requisitos e condições:

- comprovar condição de desemprego e não estar recebendo seguro-desemprego por meio da apresentação de cópia autenticada, em cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número e série e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;
- comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópias autenticadas das contas dos meses de junho, julho e agosto de 2008, nas quais deverá constar o mesmo endereço indicado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição;
- não exercer qualquer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;
- apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos federais;

5.2 o candidato que preencher os requisitos de hipossuficiência financeira e desejar solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher a Ficha de Inscrição, anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os documentos mencionados no subitem 10.1, colocá-los em envelope lacrado endereçado a “Comissão de Concurso Público (PO 011/2008-IBICT) referente a Isenção de Taxa de Concurso Público – IBICT)”. O envelope deve ser entregue no endereço do local de inscrição informado no item V deste Edital, no período de **10 a 16 de setembro** de 2008;

5.2.1 a entrega da documentação não garante a isenção da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação pela Comissão de Concurso Público (PO 011/2008-IBICT);

5.2.2 o não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção;

5.2.3 a veracidade das informações e documentações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Concurso Público (PO 011/2008-IBICT), em caso de fraude, omissão,



falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Na ocorrência de uma ou mais dessas situações, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal;

5.2.4 o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, como também no local de inscrição informado no item V deste edital, a partir das 9h00min do dia 15 de novembro de 2008;

5.2.5 não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição;

5.2.6 não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da Taxa de Inscrição;

6. Uma fotografia 3x4 recente;

7. Duas vias da Ficha de Inscrição, preenchidas com clareza, sem quaisquer emendas, rasuras ou omissão de dados, e devidamente assinadas com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), que pode ser obtida nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, e no local de inscrição informado no item V subitem 2 do presente Edital;

8. Instrumento de Procuração, com firma reconhecida em cartório, quando a inscrição for realizada por terceiros.

V. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1. Período: As inscrições ficarão abertas no período de 2 de outubro a 5 de novembro (exceto sábado, domingo e feriados);

2. Local das inscrições: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, **Rua Lauro Muller nº 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ;**

3. Horário: das 10h00min às 16h00min;

4. Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no Edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições, ficando assim alteradas as demais datas do presente edital que serão informadas pelos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, no local das inscrições e em um jornal do Rio de Janeiro, de grande circulação.

VI. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A Inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador com poderes específicos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade pelos dados e informações fornecidas na Ficha de Inscrição, assim como pela entrega da documentação indicada no item IV do presente edital;

2. O candidato somente poderá inscrever-se para uma das vagas.

3. O pagamento da taxa de inscrição não obriga à homologação da inscrição do candidato que não atenda a todos os requisitos e documentos informados no Anexo I e no item IV deste edital;

4. Os candidatos não residentes no Rio de Janeiro - RJ deverão encaminhar os documentos indicados no item IV para:

Coordenação de Ensino e Pesquisa - IBICT

Comissão de Concurso Público – Edital 01/2008 – IBICT

Rua Lauro Muller nº 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

4.1. a data limite para recebimento dos documentos pela Comissão do Concurso Público (PO 011/2008-IBICT) será **5 de novembro de 2008, independente da data de postagem**, sendo de



inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem a tempo hábil em sua destinação;

4.2. o recebimento dos documentos e a homologação, ou não, da inscrição, serão confirmados via eletrônica (e-mail) ou por telegrama;

5. No caso de inscrição feita por procuração, uma via da Ficha de Inscrição será entregue ao procurador devidamente credenciado o qual terá a responsabilidade de repassá-la ao candidato;

5.1. o procurador deverá estar portando documento de identidade, conforme especificado no item **IV**, subitem **1.1** deste Edital;

6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração na vaga indicada na Ficha de inscrição, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância depositada a título de Taxa de Inscrição;

7. Solicitação de inscrição com ausência das documentações exigidas, extemporânea, condicional ou por outros meios não especificados no presente edital, não será aceita.

VII. DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo constará de 4 (quatro) fases:

- a 1ª fase, **Pré-seletiva**, compreende o exame da comprovação de qualificação dos candidatos, realizada pela Comissão de Concurso Público (PO 011/2008-IBICT);
- a 2ª fase consiste de prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7 (sete) no universo de 10 pontos; Dentre os classificados com pontuação igual ou superior a 7 (sete), serão selecionados no máximo 3 (três) candidatos por vaga, com as maiores pontuações;
- a 3ª fase consiste na avaliação da defesa pública do Memorial Autobiográfico e do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, a que se submetem apenas os 3 (três) candidatos selecionados na 2ª fase;
- a 4ª fase consiste na análise de títulos e currículo, de caráter classificatório executada por Banca Examinadora, dos candidatos selecionados na 3ª fase;

2. A 1ª fase será realizada pela Comissão de Concurso Público (PO 011/2008-IBICT), nas dependências do IBICT, no Rio de Janeiro - RJ, não sendo homologadas as inscrições dos que não satisfizerem as exigências deste edital;

2.1 o resultado da homologação da inscrição será divulgado nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, e no local de inscrição informado no item V deste Edital, a partir das 9h00min do dia **19 de novembro de 2008**;

2.1.1 informações sobre os motivos de Inscrições não homologadas poderão ser obtidas no local de inscrição informado no item V deste Edital;

2.2 o candidato poderá recorrer ao indeferimento da inscrição até as 17h00min do dia **21 de novembro**, mediante correspondência dirigida ao Diretor do IBICT, entregue no local de inscrição informado no item V deste Edital, contendo: nome completo, número de sua inscrição e relato devidamente comprovado e justificado de sua solicitação de recurso;

2.2.1 os resultados dos recursos de indeferimento da inscrição serão entregues ao candidato ou seu procurador, a partir das 9h00min do dia **25 de novembro de 2008** no local de inscrição informado no item V deste Edital e divulgados nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso;

3. A 2ª fase será realizada às 9h00min do dia **10 de dezembro 2008**, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, em locais a serem divulgados a partir das 14h00min do dia **1º de dezembro de 2008**, nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, e no local de inscrição informado



no item V deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção da informação e localização exata do recinto da prova escrita;

3.1 a prova escrita discursiva constará de sorteio do ponto sorteado dentre uma lista de 10 temas definidos para cada vaga (Anexo 1);

3.2 o sorteio do ponto para a prova escrita discursiva de cada vaga será realizado uma(1) hora antes do início, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações, e realizado pelo primeiro candidato da lista de presença.

3.3 a prova escrita discursiva será iniciada uma(1) hora após o sorteio do ponto e sem direito a consultas, em recinto fechado e específico para cada vaga, sob a fiscalização de Banca Examinadora e terá a duração máxima de quatro (4) horas;

3.4 o candidato deverá comparecer ao local da prova escrita discursiva com antecedência mínima de uma (1) hora, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento oficial de identidade original ou fotocópia autenticada;

3.4.1 caso o candidato que não possua, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original ou fotocópia autenticada, por motivo de perda, furto ou roubo, este deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial;

3.4.2 somente terá acesso à sala de provas o candidato que tiver sua inscrição homologada e constante da lista de presença;

3.4.3 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no recinto de realização das provas, após o horário previamente marcado para o início das mesmas;

3.4.4 durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

3.4.5 é vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

3.4.6 a prova escrita discursiva deverá ser realizada somente com caneta esferográfica (tinta azul ou preta) em folhas fornecidas pela Banca Examinadora e com o nome legível no cabeçalho de cada uma. Não serão consideradas respostas que não atenderem esta exigência, assim como, respostas escritas de forma ilegível ou incompreensível;

3.6.7 o candidato que se retirar do local das provas não poderá retornar em hipótese alguma;

3.6.8 o penúltimo candidato a concluir a prova escrita deverá permanecer no recinto até a conclusão da prova pelo último candidato;

3.7 cada membro da Banca Examinadora corrigirá e emitirá, individualmente e sigilosamente, a nota de cada candidato;

3.8 os membros da Banca Examinadora se reunirão em recinto fechado, para deliberar sobre as notas atribuídas a cada candidato e apurar a nota final. Após análise crítica da coerência das notas atribuídas por cada examinador, às mesmas serão somadas e o valor encontrado dividido pelo número de componentes da Banca Examinadora, propiciando a nota final da prova escrita. As notas de cada candidato serão transcritas para formulário específico e fornecido pela Comissão do Concurso Público (PO 011/2008-IBICT), sendo o mesmo assinado por todos os membros da Banca Examinadora de cada vaga;

3.9 as notas da prova escrita discursiva serão divulgadas em documento afixado no mural do IBICT, situado à **Rua Lauro Muller nº 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ** e pela internet nos sítios www.ibict.gov.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, a partir das 17h00min do dia **15 de dezembro de 2008**;

3.10 para cada vaga do concurso serão selecionados para participar da 3ª e 4ª fase, os 3 (três) candidatos com as maiores notas acima de 7 pontos;

3.10.1 em caso de igualdade na nota final da prova escrita discursiva, terá prioridade o candidato



que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos; b) maior titulação; c) maior tempo de titulação (doutorado); d) for casado;

4. A 3ª fase terá início às 14h00min do dia **17 de dezembro de 2008**, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no mesmo local de realização da prova escrita discursiva, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado;

4.1 os candidatos selecionados para a 3ª fase e por ordem de inscrição, realizarão a exposição pública do Memorial Autobiográfico e do Projeto de Pesquisa durante o tempo máximo de 60 minutos e logo após, serão argüidos pelos membros da Banca Examinadora por igual período, vetada a presença dos demais candidatos;

4.1.1 durante a argüição, candidatos e membros da Banca Examinadora terão prazos iguais para apresentação das objeções e críticas;

4.2 após a exposição e argüição pública do Memorial Autobiográfico e do Projeto de Pesquisa, cada membro da Banca Examinadora emitirá, individualmente e sigilosamente, a nota de cada candidato em formulário específico e fornecido pela Comissão do Curso Público (PO 011/2008-IBICT), com base no disposto no Anexo III do presente Edital. O formulário será então acondicionado em envelope apropriado, rubricado e lacrado até o julgamento e classificação final;

5. A 4ª fase será realizada no dia **19 de dezembro de 2008** e efetuada pelos membros da Banca Examinadora que apreciarão os títulos/currículos dos 3 (três) candidatos selecionados na 3ª fase, e sobre eles emitirão, individualmente e sigilosamente, parecer criticamente formulado, com base nas pontuações do Anexo II e o perfil da vaga, consolidando os resultados de seus julgamentos que serão então acondicionados em envelopes apropriados, rubricados e lacrados até o julgamento e classificação final

6. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para qualquer um dos itens de avaliação, bem como a aplicação destes fora do horário, data e local informados pela Comissão do Concurso Público (PO 011/2008-IBICT). O não comparecimento do candidato acarretará na sua eliminação do concurso;

7. Não serão fornecidas por telefone informações sobre datas, locais e horários de aplicação de nenhuma das avaliações.

VIII. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os membros da Banca Examinadora portando os envelopes rubricados e lacrados de suas avaliações se reunirão no dia **22 de dezembro de 2008**, em recinto fechado, para deliberar sobre as notas atribuídas a cada etapa do processo de seleção;

2. Cada membro da Banca Examinadora realizará, individualmente e sigilosamente, os cálculos para emissão da nota final de cada candidato, conforme os itens, com as respectivas pontuações máximas e ponderações, descritos no quadro a seguir:

Itens de Avaliação	Pontuação máxima	Ponderação
Prova Escrita (PE)	10	3
Curriculum vitae (CV)	10	2
Defesa Pública do Memorial Autobiográfico (MA)	10	2

2.1 as pontuações obtidas nos itens de avaliação serão ponderadas para emissão da nota final, utilizando a fórmula a seguir e considerando apuração numérica até a segunda casa decimal:

$$\text{Nota Final} = \text{PE} \times 3 + \text{CV} \times 2 + \text{MA} \times 2$$



- 2.2 serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos membros, a nota mínima 7,0 (sete);
3. A cada candidato será atribuída uma nota final global, obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas aos candidatos pelos membros da Banca Examinadora;
4. O eventual empate entre candidatos será decidido conforme os seguintes critérios: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos; b) maior nota obtida na defesa do Projeto de Pesquisa; c) maior nota obtida na defesa do Memorial Autobiográfico; d) maior nota na prova escrita; e) maior pontuação curricular, nesta ordem de prioridade;
5. A classificação dos candidatos aprovados para a vaga a que concorreram será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública às 16h00min do dia **23 de dezembro de 2008**, no auditório do IBICT, Rua Lauro Muller, 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

IX. DA BANCA EXAMINADORA

1. As Bancas Examinadoras serão compostas em prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após homologação das inscrições, constituídas por 7 (sete) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo 5 (cinco) efetivos e 2 (dois) suplentes;
2. Os membros da Banca Examinadora serão portadores do título de Doutor, sendo não menos da metade dos membros externos ao IBICT;
3. A composição da Banca Examinadora será proposta pela Direção do IBICT, após conhecimento nominal dos candidatos oficialmente inscritos, e submetida à Comissão de Concurso Público do MCT (PO nº 265/2008-MCT) para aprovação, atendendo deliberação da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do MCT, de que trata o § 2º do art. 16 da Lei nº. 8.691, de 1993;
 - 3.1 a composição da Banca Examinadora será divulgada pela internet nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, a partir das 9h00min do dia **10 de dezembro de 2008**;
 - 3.2 após oficialização da composição da Banca Examinadora, é facultado aos candidatos com inscrição homologada, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, até as 17h00min do dia **11 de dezembro de 2008**, dirigida ao Diretor do IBICT, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso Público do MCT (PO nº 265/2008-MCT) para homologação;
4. A presidência da Banca Examinadora caberá ao profissional de maior qualificação, tempo no Serviço Público Federal ou classe mais elevada na Carreira de Ciência e Tecnologia ou do Magistério Federal.

X. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. O resultado final do concurso será disponibilizado nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, e em informes afixados no mural do IBICT, Rua Lauro Muller, 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.
 - 1.1 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou nos sítios referidos anteriormente;



2. Não será fornecido ao candidato ou seu procurador qualquer documento comprobatório de participação ou classificação do concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial da União;
3. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado em sessão pública no **dia 23 de dezembro 2008**, dirigido ao Diretor do IBICT, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final. No recurso devem constar o nome e endereço do candidato, número de inscrição, Carreira, N° da Vaga e Foco Institucional para o qual concorreu;
 - 3.1 o resultado da análise dos recursos será disponibilizado em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão do Concurso Público (PO 011/2008-IBICT);
 - 3.2 serão indeferidos, sumariamente, os recursos interpostos fora do prazo definido;
4. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes à avaliação de mérito.

XI. DA VALIDADE DO CONCURSO

1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002;
2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal nem no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a ordem classificatória. A concretização desse ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração Federal.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no certame implica a submissão do candidato às regras do concurso previstas neste Edital e eventuais retificações, bem como às Leis nºs 8.112/90 e 8.691/93;
2. Será excluído do processo seletivo, por ato do responsável pelo concurso, o candidato que:
 - 2.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 2.2. praticar atos de incorreção ou de conduta indisciplinada com qualquer membro da equipe de realização do processo seletivo ou de autoridade presente durante a realização das avaliações;
 - 2.3. não mantiver, junto à Comissão do Concurso, seu endereço atualizado;
3. Observado o número existente de vagas, a direção superior do IBICT encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas para cada perfil dos cargos, para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;
4. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame;
5. Em havendo desistência durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á à direção superior do IBICT substituí-lo convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no Edital;
6. O candidato será nomeado em conformidade com as disposições constantes no Regime Jurídico Único (RJU) – Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e os critérios fixados neste Edital;
7. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da legislação vigente;
8. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais



9. O candidato será convocado para nomeação e posse por meio de notificação postal, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não pronunciamento do interessado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, resultará em reconvocação por edital ou carta expedida com aviso de recebimento. O não atendimento à reconvocação permitirá à Administração Federal excluí-lo do processo seletivo;

9.1 Os convocados para assumir os cargos terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da convocação, para se apresentarem no Serviço de Recursos Humanos do IBICT, Rua Lauro Muller, 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

10. O candidato aprovado no concurso que, reconvocato para nomeação e posse, não aceitar a sua indicação para assumir o cargo, ficará automaticamente excluído do processo seletivo;

11. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, as quais serão tornadas públicas por meio de aviso suplementar;

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do IBICT (PO 011/2008-IBICT), dentro dos limites de sua competência.

Emir José Suaiden
Diretor do Ibict